



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência fundamentado no DFD nº 231/2026

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de trator cortador de grama, novo e de primeiro uso, destinado à manutenção e conservação de áreas esportivas, praças, parques, áreas de lazer e demais áreas verdes do Município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Balneário Rincão/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preços	x	Termo Contratual		Outro
--	--------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo	x	Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

A solução adotada consiste na contratação para aquisição de 04 (quatro) tratores cortadores de grama, novos, de primeiro uso, destinados à manutenção, conservação e corte dos gramados dos campos esportivos, praças esportivas, parques, áreas de lazer, espaços destinados à realização de eventos culturais e turísticos e demais áreas verdes sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo desempenho operacional, durabilidade, segurança, economia de combustível, facilidade de operação, disponibilidade de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção das áreas verdes.

A contratação permitirá à Administração dotar a Secretaria de equipamentos padronizados e adequados às suas necessidades, proporcionando maior produtividade, redução do tempo de execução dos serviços, melhoria da qualidade da manutenção dos espaços públicos, redução dos custos operacionais e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A execução dos serviços será realizada diretamente pela equipe da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, reduzindo a dependência de contratações terceirizadas e assegurando maior autonomia na manutenção dos equipamentos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse

público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Trator Cortador de Grama, novo, de primeiro uso, ano de fabricação igual ou superior ao da entrega, equipado com motor monocilíndrico a gasolina, 4 tempos, potência mínima de 19 HP ou equivalente, cilindrada mínima de 547 cm³, partida elétrica, transmissão mecânica com no mínimo 7 velocidades à frente e 1 à ré ou automática/hidrostática equivalente, plataforma de corte em aço reforçado com largura mínima de 42 polegadas (1.067 mm), equipada com duas lâminas de aço, regulagem da altura de corte em no mínimo cinco posições, sistema de descarga lateral, possibilidade de utilização de kit recolhedor e kit mulch, chassi reforçado, assento ergonômico ajustável, pneus próprios para gramados, bateria 12 V, horímetro ou indicador de manutenção, sistema de segurança conforme normas vigentes, garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada, disponibilidade de peças de reposição e entrega do equipamento montado, testado e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação em português e demais acessórios necessários à sua plena utilização.	und	4	R\$ 30.454,67	R\$ 121.818,68

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 121.818,68 (cento e vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
Fonte de Recurso:	1.500.7000
Dotação Orçamentária	2.014.4490.5240
Complemento do Elemento:	(65)

8 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

Apresentar folder do equipamento juntamente com a habilitação.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega:	A entrega dos tratores cortadores de grama deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, devidamente montados, testados, acompanhados dos respectivos manuais de operação e manutenção, certificado de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante, em perfeitas condições de funcionamento. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando presentes os requisitos legais.
-------------------	---

Local de entrega:	Os tratores cortadores de grama deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Balneário Rincão/SC, mediante agendamento prévio com o servidor responsável pelo recebimento. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente da Administração Municipal, sendo os equipamentos recebidos provisoriamente para conferência das especificações técnicas, documentação, garantia e condições de funcionamento, e posteriormente recebidos de forma definitiva, após a verificação de sua conformidade com o Termo de Referência e demais condições contratuais.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Não se aplica.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Constatada qualquer irregularidade, defeito de fabricação, avaria, desconformidade com as especificações técnicas ou divergência em relação ao Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição ou reposição do equipamento, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal. A reposição deverá ocorrer por equipamento novo, de primeiro uso, com características iguais ou superiores às especificadas no Termo de Referência, permanecendo inalteradas as condições de garantia e demais obrigações contratuais da contratada.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 meses, prorrogáveis na forma da lei.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Os tratores cortadores de grama deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, sem qualquer ônus para a Administração. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada, disponibilizando mão de obra, peças, componentes e acessórios necessários à correção de defeitos cobertos pela garantia, bem como garantir a disponibilidade de peças de reposição no território nacional. Os atendimentos técnicos deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado pela Administração, devendo o reparo ser concluído em prazo compatível com a complexidade do serviço. Quando não for possível realizar o conserto em prazo razoável ou quando o equipamento apresentar defeito insanável, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento novo, de características iguais ou superiores, sem qualquer custo adicional para a Administração. Todas as despesas decorrentes de transporte, deslocamento, retirada, devolução, mão de obra e fornecimento de peças durante o período de garantia correrão por conta da contratada.

Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após recebimento da NFe.
Obrigações da contratada:	• Fornecer os tratores cortadores de grama novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora. • Realizar a entrega dos equipamentos no prazo e local definidos pela Administração, responsabilizando-se por todas as despesas de transporte, carga, descarga, seguro e demais custos necessários ao fornecimento. • Entregar os equipamentos acompanhados dos respectivos manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, certificados de garantia, notas fiscais e demais documentos exigidos pelo fabricante. • Garantir que os equipamentos atendam às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como às especificações do fabricante. • Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo dos equipamentos, responsabilizando-se pela correção de defeitos de fabricação e funcionamento. • Disponibilizar assistência técnica autorizada e garantir o fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia. • Substituir, sem ônus para a Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, dentro do prazo previsto no Termo de Referência. • Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato. • Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório. • Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais e demais encargos decorrentes da execução contratual, não transferindo qualquer responsabilidade à Administração. • Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos equipamentos ou o cumprimento das obrigações assumidas. • Atender prontamente às solicitações do fiscal do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Conforme disposto na Minuta Contratual anexo ao Edital.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização contratual seguirão as disposições do Decreto Municipal nº 003/2024. A fiscalização será exercida pelo servidor designado, responsável pelo

acompanhamento da execução do objeto, verificação da conformidade dos serviços e comunicação de eventuais irregularidades. A gestão contratual caberá ao gestor designado, responsável pelas providências administrativas necessárias à execução da contratação.

Gestor da Contratação:	Luiz Fernando Casagrande - Secretário de Turismo, Esporte e Cultura.
Fiscal da Contratação:	Muriel Francisconi Oliveira - Supervisor de Departamento.
Suplente de Fiscal:	Fabio Torres Borges – Assessor de Gabinete.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor Preço (Pregão);
Forma de julgamento:	Por Item
Modo de disputa:	Aberto;
Intervalo de lances:	2%;

Balneário Rincão/SC, 17/09/2026.

LUIZ FERNANDO
CASAGRANDE:006382
14947

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO
CASAGRANDE:00638214947
Dados: 2026.10.05 10:33:38 -03'00'

Luiz Fernando Casagrande
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

MURIEL FRANCISCONI
OLIVEIRA:05863737999

Assinado de forma digital por
MURIEL FRANCISCONI
OLIVEIRA:05863737999
Dados: 2026.10.05 10:33:28 -03'00'

Muriel Francisconi Oliveira
Supervisor de Departamento